DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DECRETO Nº 2975, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.488 de 08/11/2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 24.778,00 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020570 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Ficha: 513 - 12.306.0142.2020.0000 Manut Ativ do Setor de Alimentação Escolar.....11.540,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
312 000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 503 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 001 CORONAVIRUS (COVID 19) - FEDERAL

Ficha: 516 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....8.238,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
312 002 PAB COVID 19 – SECRET EST SAUDE

TOTAL GERAL..... R$ 24.778,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020530 ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS
Ficha: 163 - 12.361.0150.2013.0000 Manut Ativ Emefs-Ensino Fundamental..... -24.778,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 001 QESE-COTA MUNICIPAL

TOTAL GERAL..... - R$ 24.778,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, ao 01 de outubro de 2020.

Publicado nesta Prefeitura Municipal, ao 01 de outubro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"*

DECRETO N.º 2.980, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a utilização de imóvel locado pelo Município para a prática do voo livre e dá outras providências.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (Emenda n.º 001/2016),

DECRETA:

Art. 1.º - A utilização de área de 12.394,16 metros quadrados, destacada da Fazenda Santo Antônio, imóvel situado no Município de Santa Rita do Passa Quatro/SP, Matrícula n.º 17.052 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, objeto de locação nos termos do Contrato n.º 055/2020 (Processo nº 4412/2020), para tão somente a prática do voo livre, fica disciplinada por este Decreto.

Parágrafo único - O voo livre, duplo e parapente, e o voo de instrução para iniciantes somente serão autorizados para piloto confederado na Associação Brasileira de Voo Livre; o passageiro ou aluno devem possuir apólice de seguros para cobertura de acidentes pessoais, vigente, para prática do voo livre e parapente.

Art. 2.º - A administração da área locada pelo Município e descrita no *caput* deste artigo é da responsabilidade do Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, que contará com o apoio do Departamento de Serviços Municipais (DSM) para os trabalhos de conservação do imóvel.

Parágrafo único - O horário de utilização da área locada pelo Município será flexível, de acordo com as necessidades dos praticantes do voo livre e segundo as determinações do órgão a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 3.º - Os praticantes de do voo livre que pretendam utilizar a área locada pelo Município são obrigados a seguir as normas expedidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, devendo efetuar o cadastro do equipamento, como previsto no RBAC nº 103 (em vigor a partir de 01/01/2019).

Parágrafo único - O cadastro é operacionalizado pelas associações credenciadas, que são responsáveis pela identificação do desportista e pela emissão de atestado de capacidade relativa à aptidão para o cumprimento das normas operacionais pertinentes à atividade.

Art. 4.º - A área locada pelo Município é destinada tão somente à prática de voo livre, que deve ser autorizada pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), observadas as regras operacionais estabelecidas no RBAC nº 103 (em vigor a partir de 01/01/2019), de forma a não expor a risco pessoas no solo ou o sistema de aviação civil.

Art. 5.º - Os interessados na utilização da área locada, previamente à pratica desportiva, apresentarão declaração pela qual assumem todas as responsabilidades civis e penais e administrativas por acidentes ou fatos eventualmente ocorridos durante os treinos realizados, eventos ou competições organizadas por entidades regularmente constituídas, com atividades afins ao esporte de voo livre ou parapente, na forma prevista na legislação federal, estadual e municipal pertinente, e também por eventuais danos causados a terceiros e ao Município, conforme modelo anexo.

Art. 6.º - Os usuários da área locada pelo Município obrigam-se a:

I – mantê-la em boas condições de uso, livre de lixo, detritos ou entulhos;

II - atender às exigências emanadas do Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer;

III - comunicar de imediato ao Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer qualquer irregularidade ou anormalidade que, ocorrida durante os treinos e as competições, seja atribuída a terceiros, para as providências devidas pela Administração;

IV - cumprir todas as determinações legais e exigências oficiais relacionadas à prática do voo livre e, de forma obrigatória, a Norma Regulamentar da Associação Brasileira de Voo Livre - ABVL/Confederação Brasileira de Voo Livre - CBVL vigente;

V - cumprir as determinações da Lei Municipal n.º 2.548, de 29 junho de 2004, que regulamenta a prática do turismo de aventura que necessita de equipamentos especiais no Munícipio de Santa Rita do Passa Quatro.

Parágrafo único - O praticante do voo livre e parapente deve:

I - ter a idade mínima de 18 anos e solicitar por escrito, com cinco dias de antecedência, autorização para utilização e prática da atividade esportiva, a ser expedida, com base em cadastro próprio, pelo Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer Municipal;

II - ser confederado na Associação Brasileira de Voo Livre - ABVL e possuir apólice de seguros, vigente, para cobertura de acidentes pessoais na prática da atividade esportiva a que se refere este Decreto.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

Art. 7.º - O não cumprimento das condições estabelecidas neste Decreto ou de quaisquer outras obrigações legais, pelos usuários, facultará à Administração a adoção das providências necessárias visando a impedir a utilização inadequada da área locada pelo Município e a resguardar o interesse público, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem direito ao usuário de reclamar qualquer indenização.

Art. 8.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 09 de novembro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 09 de novembro de 2020.

Luiz Carlos Cuaio
Assessor de Gabinete

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

NOME:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
R.G.	**CPF:**
CIVL ID:	**NÍVEL:**
TIPO SANGUÍNEO:	
FAZ USO DE ALGUM MEDICAMENTO:	
TELEFONE FIXO:	
TELEFONE CELULAR:	
EM CASO DE EMERGÊNCIA, AVISAR:	

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Assumo, sob as penalidades da Lei, pela utilização do imóvel locado pelo Município, as responsabilidades civis e penais e administrativas por acidentes ou fatos eventualmente ocorridos durante os treinos realizados, eventos ou competições organizadas por entidades regularmente constituídas, com atividades afins ao esporte de voo livre ou parapente, na forma prevista na legislação federal, estadual e municipal pertinente, e também por eventuais danos causados a terceiros e ao Município durante os treinos realizados ou competições efetivadas na área locada pelo Município de Santa Rita do Passa Quatro/SP e também por eventuais danos causados a terceiros e ao Município, nos termos do Decreto n.º 2980, de 09 de novembro de 2020.

Também estou ciente da obrigação de cumprimento do disposto no art. 6.º do Decreto n.º 2980/2020, cujo texto declaro conhecer integralmente.

Santa Rita do Passa Quatro, ____ de _____ de _____.

Nome

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Portarias

PORTARIA Nº 553/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ADRIANA OCTAVIANO, Gestor Escolar de Educação Infantil, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 09 de novembro de 2020 a 08 de dezembro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 6734 de 04/11/2020, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2018.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de novembro de 2020.

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 12/12/2019 a 26/12/2019.

Usufruiu 30 (trinta) dias de 05/10/2020 a 03/11/2020.

Restam 15 (quinze) dias para usufruir.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 554/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) WANDA APARECIDA LOCHETI, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 03 de novembro de 2020 a 17 de novembro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 6725 de 04/11/2020, referente ao período aquisitivo de 05/11/2012 a 04/11/2017.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de novembro de 2020.

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 20/01/2020 a 03/02/2020.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 25/03/2020 a 08/04/2020.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 13/10/2020 a 27/10/2020.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 555/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) FATIMA APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA CESAR, Dentista, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 03 de novembro de 2020 a 17 de novembro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 6724 de 04/11/2020, referente ao período aquisitivo de 01/01/1999 a 31/12/2003.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de novembro de 2020.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 10/09/2020 a 09/10/2020.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 13/10/2020 a 27/10/2020.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 556/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) JOSE LUIS SANTANA, Motorista, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 22 de outubro de 2020 a 05 de novembro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 6695 de 04/11/2020, referente ao período aquisitivo de

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

01/01/2014 a 31/12/2018.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de novembro de 2020.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 12/08/2019 a 10/09/2019.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 02/09/2020 a 16/09/2020.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 21/09/2020 a 05/10/2020.

Restam 15 (quinze) dias para usufruir.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 557/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) JULIANA DOMICIANO GUEDES TOSETTI, Auxiliar de Creche, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 03 de novembro de 2020 a 17 de novembro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 6750 de 05/11/2020, Antecipação de Licença Prêmio de acordo com a Lei Complementar nº 138 de 23/04/2020.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 06 de novembro de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 558/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) PIERRE WAGNER CEZARIO, Pedreiro, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 09 de novembro de 2020 a 08 de dezembro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 6694 de 04/11/2020, referente ao período aquisitivo de 26/01/2011 a 25/01/2016.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 06 de novembro de 2020.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 05/12/2016 a 03/01/2017.

Usufruiu 30 (trinta) dias de 10/09/2018 a 09/10/2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 559/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) WILLIAN HENRIQUE BITENCOURT, Motorista, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 09 de setembro de 2020 a 23 de setembro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 6693 de 04/11/2020, referente ao período aquisitivo de 03/06/2013 a 02/06/2018.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 06 de novembro de 2020.

Obs.: Restam 75 (setenta e cinco) dias para usufruir.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 560/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) PAULO CESAR DE CARVALHO, Vigia, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 29 de outubro de 2020 a 12 de novembro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 6692 de 04/11/2020, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2019.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 06 de novembro de 2020.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 14/10/2019 a 12/11/2019.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 10/06/2020 a 24/06/2020.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 13/08/2020 a 27/08/2020.

Restam 15 (quinze) dias para usufruir.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 561/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ROSELIA CRISTINA BENATO DOS SANTOS, Professor, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03 de novembro de 2020 a 02 de dezembro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 6751 de 05/11/2020, referente ao período aquisitivo de 08/12/2010 a 04/02/2016.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 06 de novembro de 2020.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 01/09/2020 a 30/09/2020.

Usufruiu 30 (trinta) dias de 01/10/2020 a 30/10/2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 401/2020 DE 23/07/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 17 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 4699 de 20/07/2020, referente ao período aquisitivo de 10/04/2011 a 09/05/2016.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de julho de 2020.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 27/06/2017 a 26/07/2017.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 10/07/2018 a 24/07/2018.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 07/12/2018 a 21/12/2018.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 30/03/2020 a 13/04/2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Republicação do Pregão Eletrônico nº 014/2020

Processo Administrativo nº. 5458/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos da Padronização Municipal I e da Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013.

Retirada do Edital: a partir das 08:30 horas do dia 11/11/2020 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.

Recebimento das Propostas e dos Documentos de

Habilitação: a partir das 08:30 horas do dia 11/11/2020 até às 08:30 horas do dia 25/11/2020.

Abertura da sessão pública: às 08:31 horas do dia 25/11/2020.

Início da disputa: às 08:30 horas do dia 01/12/2020.

Realização da sessão pública: https://bllcompras.com

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 09 de novembro de 2020.

Leandro Luciano dos Santos – Prefeito Municipal.